



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 138/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.36 - Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/771

Fonte: 9 - Destinação: 1.701.7000

Valor: R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será coberto pela anulação das seguintes dotações:

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.10 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/482

Fonte: 9 - Destinação: 1.701.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.223 - Projetos e Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/486

Fonte: 9 - Destinação: 1.701.7000

Valor: R\$ 20.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de agosto de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 071/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fazer frente as despesas da Secretaria Municipal de Obras, na Ação: 2.36 - Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos.

Justifica-se o presente pedido diante da necessidade de suplementar despesa com detalhamento 3.3.90 (despesas de custeio), tendo como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Os recursos serão provenientes do Convênio do Agrofloresta - 2024TR000284, formalizado entre o município de Itajaí e o Governo do Estado de Santa Catarina, repassados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial ou total, de dotações provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município